

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ



Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 580

Página 123 de 131

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

RESULTADO DE JULGAMENTO

1. Referência: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.06.18.1

2. Objeto: Pré-qualificação de licitantes que atendam às exigências e condições de habilitação para participação de futura licitação ou para licitação vinculada a programa de obras voltados a obras de pavimentação e drenagem, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

3. INSCRITOS:

- 3.1. CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA – CNPJ nº 11.102.201/0001-16.
3.2. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.042.893/0001-02.

4. O presente julgamento foi realizado nos termos do item 5.2 do edital, com base nos critérios estabelecidos também nesse mesmo instrumento, assim como, baseados na análise técnica e parecer do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos, onde, após a análise e julgamento chegamos aos seguintes resultados:

Pavimentação

EMPRESA	PARECER	MOTIVO
CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA – CNPJ nº 11.102.201/0001-16.	ATENDE	
VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.042.893/0001-02.	NAO ATENDE	Não apresentou as quantidades mínimas, exigidas no acervo técnico-operacional, nas parcelas de maior relevância do item – a & b (Drenagem). Não apresentou acervo técnico-profissional, para os itens a & c (Drenagem), e para o item b (Pavimentação).

Drenagem

EMPRESA	PARECER	MOTIVO
CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA CNPJ nº 11.102.201/0001-16.	NÃO ATENDE	Não apresentou as quantidades mínimas, exigidas no acervo técnico-operacional, nas parcelas de maior relevância do item – a (Drenagem). Não apresentou acervo técnico-profissional, para os itens a (Drenagem).
VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.042.893/0001-02.	NÃO ATENDE	Não apresentou as quantidades mínimas, exigidas no acervo técnico-operacional, nas parcelas de maior relevância do item – a & b (Drenagem). Não apresentou acervo técnico-profissional, para os itens a & c (Drenagem), e para o item b (Pavimentação).

5. Conclusão:

As proponentes que atenderam ao edital e foi considerada como pré-qualificadas (item 4.18 do edital) e a que não atendeu, por sua vez, não foi qualificadas, conforme disposição do item (item 4.16 do edital).

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ



Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 580

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Página 124 de 131



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

6. Publicidade do resultado:

Nos termos do item 4.17 do edital, considerado que o procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, no caso de inabilitação do proponente nos termos do subitem anterior, o fornecedor poderá a qualquer tempo, apresentar novo pedido de participação, desde que atendidas as condições de participação do edital.

Nos termos o item 4.11.5 do edital, o fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação/inabilitação, com isso, o presente julgamento será publicado nos termos do item 5.3 e 5.4 do edital.

7. Dos recursos:

Portanto, fica nesse momento aberto o prazo recursal de até 03 (três) dias úteis aos licitantes interessados a contar da publicação deste documento, conforme o item 6 do edital.

Horizonte/CE, 02 de dezembro de 2025.

Comissão de Pré-Qualificação		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Engenheiro Civil - Membro	Carlos Artur Carneiro Pinheiro	
Superintendente de Contratos - Membro	Paulo Marcelo de Lima Sousa	